

PROCESSO №: 22.323/2022 RUBRICA: FOLHA:

PREGÃO ELETRÔNICO № 222/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 023/2023

No dia 26 de janeiro de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, com sede na Rua Gonçalo Ferreira, 1606 - Jd Ponte Grande - Mogi das Cruzes/SP CEP: 08.773-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 17.428.167/0001-50, e-mail: mrvplasticos@mrvplasticos.com.br, tel: (11) 4312-4265 e (11) 94736-6330, neste ato representada pelo sr. Rodrigo Cesar da Silva Molina, portador do documento de identidade n.º 34.735.963-2, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº 324.287.458-75, para aquisição, de UTENSÍLIOS PARA COZINHA, para atender as necessidades no preparo, armazenamento e descarte de alimentos e resíduos sólidos das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo, em atenção às determinações da Subsecretaria de Vigilância e Fiscalização Sanitária. Terá o período de 12 (doze) meses, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 222/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 22.323/2022, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
10	CESTO EXPOSITOR - Empilhável, confeccionado em polipropileno resistente, na cor preta, com dimensões mínimas: largura x Altura X Profundidade (570mm x 280mm x 420mm) capacidade mínima de 40kg.	MRV	U	852	R\$ 16,00	R\$ 13.632,00	

TOTAL REGISTRADO DA COTA EXCLUSIVA R\$ 13.632,00 (treze mil e seiscentos e trinta e dois reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MRV PLASTICOS E
COMERCIO DE
PRODUTOS MEGRA GENERAL
PRODUTOS MEGRA GENERAL
PRODUTOS MEGRA PROPERTINA PROPERTINA



PROCESSO Nº: 22.323/2022 RUBRICA:_ FOLHA:

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS 3

3.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Nome do requisitante:	Almoxarifado da Secretaria de Educação			
	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Endereço:	Rua Herculano Gomes, 201 – Km 03 Córrego Dantas			
•	Nova Friburgo – RJ.			
11	Horário de entrega e descarregamento: De Segunda à Quinta-feira			
Horário de entrega:	das 07:30 horas às 14:00 horas.			

- 3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. aralino List**ere Kisin**

MRV PLASTICOS E

0 953



PROCESSO Nº: 22.323/2022

RUBRICA: FOLHA:

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 4.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado pela Secretaria de Educação;
- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- 4.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- 4.2.2.2 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 4.2.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Daraino Libura Kisin Reserva.

PROCESSO №: 22.323/2022 RUBRICA: FOLHA:

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 6.2 Comete infração administrativa à contratada que:
- Não assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 6.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 6.4.1 Advertência;
- 6.4.2 Multa:
- 6.4.2.1 Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 6.4.2.2 Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
- 6.4.2.3 Moratórias no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

MRV PLASTICOS E COMERCIO
DE PRODUTOS EM GERAL
LTDA-17428167000150

Assunado de forma digital por HASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL
LTDA-17428167000150



PROCESSO №: 22.323/2022 RUBRICA:_____FOLHA:____

6.4.2.4 Moratórias no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se—á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

MRV PLASTICOS E COMERCIO PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL
LTDA 12428145200115 0 1743-7241457001150



PROCESSO №: 22.323/2022 RUBRICA: FOLHA:

- 7.1.3 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 7.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 7.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;
- 7.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.4 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) a data. K'ain da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devidação

MRV PLASTICOS E
COMERCIO DE PRODUTOS
EM GERAL
LTDA:17428167000150

Assinado
PLASTICOS
EM GERAL
LTDA:17428167000150

Dados:20

Av. Alberto Braune, n° 224 – 2° Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ e-mail: <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> – Telefone: (22) 2523-1113



PROCESSO №: 22.323/2022 RUBRICA: FOLHA:

comprovação;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, para

representá-la na execução do Contrato;

8.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da

execução do Contrato;

8.8 Fornecer o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele

contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

8.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens

do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da

Secretaria Municipal de Educação.

8.10 Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo

que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – A licitante vencedora será convocada para retirada da Nota de Empenho no prazo de 5

(cinco) dias úteis, e/ou a celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO VI

deste edital, conforme o caso.

9.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser

apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a

procuração comprovando o mandato.

9.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar

o contrato devidamente assinado pelo representante legal.

9.4 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por

igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde

que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

MRV PLASTICOS E
COMERCIO DE PRODUTOS
RASTICOS E COMERCIO
EM GERAL
LTDA;17428167000150
Dada: 23301372 ca



PROCESSO Nº: 22.323/2022 RUBRICA: FOLHA:

- 9.5 Como condição para retirada da Nota de Empenho e/ou celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.
- 9.6 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa, quando esta substituir o instrumento contratual, nas hipóteses presvistas na lei.
- 9.7 Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou a recusa injustificada em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 9.8 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura da fase de julgamento do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 A despesa decorrente da aquisição dos bens descritos no presente Termo de Referência ocorrerá por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho especificado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Elemento de Despesa:	339030-01				
Fonte de Recurso:	01 e 03				
	22002.1236100572.146				
Programa de Trabalho:	22003.1236500672.165				
=	22004.1236500762.182				

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001. aling Maure Kisin

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PROCESSO №: 22.323/2022 RUBRICA: FOLHA:

- 11.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 e Decreto n° 313/2019 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- 11.1.1 Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.1.2 Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- 11.1.3 FGTS;
- 11.1.4 PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
- 11.1.5 Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- 11.1.6 Estadual CND referente ao ICMS.
- 11.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;
- 11.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caroline Moura Klein

Secretária Municipal de Educação Mat. 990953

> MRV PLASTICOS E COMERCIO Assinado de forma dis DE PRODUTOS EM GERAL LIDA 1742 157000 EM

Carolino Léoure Jain Página 9 dé 10 20



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO №: 22.323/2022 RUBRICA: FOLHA:

MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:17428167000150

Assinado de forma digital por MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:17428167000150 Dados: 2023.01.27 08:12:44 -03'00'

MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ/MF sob o nº 17.428.167/0001-50

Rodrigo Cesar da Silva Molina

CPF nº 324.287.458-75